



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº 037/2023-PREG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ADMINISTRAÇÃO  
(PET/ADMINISTRAÇÃO)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/SESu/SECAD) ADMINISTRAÇÃO.

**1. DOS PRÉ-REQUISITOS**

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**2. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

2.1. São deveres do integrante PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. DOS BENEFÍCIOS**

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **pet.administracao@ufrpe.br**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de **24/10/2023 a 10/11/2023**.
- a) A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET Administração 2023/2**” e o corpo do e-mail deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a); número do contato celular; CPF; período/turno e anexos.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.
- 4.4. Os 6 (seis) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:
- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
  - II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
  - III. Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
  - IV. Cópia dos Índices Acadêmicos detalhados, disponível na página inicial do **SIGAA**;
  - V. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
  - VI. Declaração de autenticidade e de veracidade Documental, devidamente assinada e digitalizada (anexo II).

Observação: Todos os documentos devem estar no formato PDF. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.5. terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

- 4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia **01/11/2023**.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET Administração, dois professores(as) convidados(as) pertencentes ao Departamento de Administração e/ou tutores de outro PET da UFRPE, e dois discentes componentes e/ou egressos do grupo PET Administração;
- 5.2. A seleção será realizada **inteiramente on-line** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

**I. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar (eliminatória)** consolidado com índice geral de notas;

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou seja, a nota que consta no SIGAA como rendimento escolar do(a) candidato(a). O candidato deverá enviar o detalhamento dos índices acadêmicos em formato PDF, disponível no SIGAA. O peso da nota nesta fase será igual a 2,5.

Observação: O candidato que tiver índice de rendimento acadêmico inferior a **6,0** (seis) será eliminado na etapa de homologação.

5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,5) + (\text{Nota } E4 \times 2,5)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que **7,0** (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.I e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

## II. Segunda etapa<sup>1</sup>: Prova (Eliminatória)

Questionário composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343 1. O link do questionário será enviado por e-mail no dia **03/11/2023**, às 14h, sendo que o candidato deverá respondê-lo até às 15 horas do mesmo dia, determinados no cronograma da seleção.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada questão, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5 no cômputo da nota final.

Os candidatos que não atingirem nota **6,0** (seis) nesta etapa serão desclassificados.

## III. Terceira etapa: Dinâmica (classificatória)

Esta etapa será realizada via *Google Meet* nos seguintes estágios:

- a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das atividades;
- b) A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,5.

## IV. Quarta etapa: Entrevista (classificatória e eliminatória)

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;
- b) O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;
- c) Na reunião virtual, cada candidato(a) e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na *internet*, tanto por parte dos(as) candidatos(as) quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade. Todos os(as) candidatos(as) devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 2,5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0** (seis) nessa etapa.

---

<sup>1</sup>Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo acontecerá entre os dias **24/10/2023 e 10/11/2023**.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
24/10/2023 a 31/10/2023	Inscrições	<i>Online - Via e-mail (pet.administracao@ufrpe.br)</i>	Até 18h
01/11/2023 (Quarta)	Análise do histórico escolar <i>Trabalho interno</i>	<i>Online - Via Google Meet (banca avaliadora)</i>	Até 14h
01/11/2023 (Quarta)	Divulgação da homologação de inscrições	<i>Online - Via e-mail</i>	Até 18h
03/11/2023 (Sexta)	Prova - Questionário - envio do link <i>(pela banca avaliadora)</i>	<i>Online - Via e-mail</i>	14h
03/11/2023 (Sexta)	Prova - Questionário - envio das respostas <i>(pelos candidatos)</i>	<i>Online - Via e-mail/ Questionário Google</i>	Até às 15h
03/11/2023 (Sexta)	Divulgação dos resultados da prova	Instagram do PET Administração	Até às 22h
06/11/2023 (Segunda)	Dinâmica - divulgação do link e realização da dinâmica	<i>Online – envio via e-mail do link do Google meet</i>	14h
06/11/2023 (Segunda)	Divulgação dos resultados da dinâmica	Instagram do PET Administração	Até 22h
08/11/2023 (Quarta)	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem e <i>link</i> do <i>Google Meet</i> <i>(pela banca avaliadora)</i>	<i>Online - Via e-mail</i>	Até 12h
08/11/2023 (Quarta)	Entrevista - realização das entrevistas	<i>Online - Via Google Meet</i>	14h -18h
08/11/2023 (Quarta)	Divulgação do Resultado parcial	Site da PREG ( <a href="http://www.preg.ufrpe.br/">http://www.preg.ufrpe.br/</a> ) e Instagram do PET Administração	Até 22h
09/11/2023 (Quinta)	Prazo para recurso do Resultado parcial	<i>Online - Via e-mail</i>	Até 18h
10/11/2023 (Sexta)	Resultado Final	Site da PREG ( <a href="http://www.preg.ufrpe.br/">http://www.preg.ufrpe.br/</a> )	Até 18h

Observação: O(a) candidato(a) que não realizar as tarefas nas datas e horários marcados e que não estiver presente na entrevista será automaticamente desclassificado.

## 6. DO RECURSO

- 6.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço **pet.administracao@ufrpe.br**, até às 18h do dia **09/11/2023**, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 6.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;
- 6.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;
- 6.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada;
- 6.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 6.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 6.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **7. DAS VAGAS**

- 8.1. Este processo pretende preencher **1 (uma) vaga na condição de bolsista e 6 (seis) vagas na condição de não bolsista**, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de **Bacharelado em Administração/SEDE** da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

## **8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Esta seleção terá validade de **6 (seis) meses**, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 9.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: **pet.administracao@ufrpe.br** e/ou e Instagram do PET Administração (@petadmufupe).

Recife, 18 de outubro de 2023.

Prof<sup>a</sup> Professora Flávia Carolina Lins da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Alessandra Carla Ceolin  
Tutora do PET Administração/SEDE/UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Anexo I**

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga			

horária semanal.	
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	( ) Sim ( ) Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)	
( ) Word ( ) Excel ( ) Power Point ( ) Canva ( ) Trello ( ) Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?	
Qual(is)?	
De qual PET?	
Domina ou estuda alguma língua estrangeira? ( ) Sim ( ) Não	
Qual(is) e em qual(is) nível(eis)?	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Anexo II**

**Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para  
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ ADMINISTRAÇÃO), regido pelo Edital  
Específico Nº \_\_\_\_/2023-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,  
estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de  
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das  
penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)